



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.856, DE 14 DE JUNHO DE 2017

COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE
TRÂNSITO – COMTRAN.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 1º do Decreto nº 2.750, de 14 de abril de 1.997, que “Estrutura o Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAN, nos termos do artigo 23 da Lei nº 3.042, de 29 de setembro de 1.993”, alterado pelos Decretos nº 3.269, de 2 de março de 2.001, nº 3.903, de 11 de agosto de 2.005, 4.511, de 9 de novembro de 2.009 e 4.753, de 29 de junho de 2.011,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAN, fica composto pelos membros abaixo, com mandato de 2 (dois) anos:

1. **MILTON LOT JUNIOR**, Secretário de Obras da Prefeitura, que funcionará como Presidente;
2. **MELISSA PUERTAS SAMPAIO**, Diretor do Departamento de Trânsito e Serviços da Prefeitura;
3. **NATHALY FERNANDA DE LIMA**, Presidenta da Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI;
4. **TEREZINHA PEREIRA**, Diretora Técnica II da Unidade de Atendimento do DETRAN/SP de Birigui;
5. **CAPITÃO PM CELSO MASSONOBU TOMA**, Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar de Birigui;
6. **GCM JOSÉ CARLOS FERNANDES**, Comandante da Guarda Civil Municipal de Birigui;
7. **ELTON CANALE FURLANETO**, Representante do Transporte Coletivo Urbano;
8. **FRANCISCO JOSÉ MOLINA ARTERO**, Representante do Conselho Comunitário de Segurança de Birigui - CONSEG;
9. **ADEMIR JOSÉ PULZATTO**, Representante da Sociedade Civil de Birigui;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

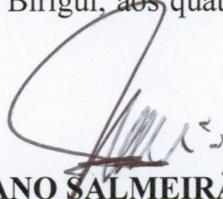
CNPJ 46 151 718/0001-80

10. **MAURÍCIO PAZIAN**, Representante da Associação Comercial e Industrial de Birigui;
11. **3º SGTO PM GILBERTO MARICONI**, Representante do 1º Subgrupamento de Bombeiros de Birigui.

ART. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, notadamente as do Decreto nº 5.578, de 18 de março de 2016.

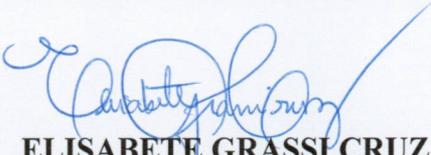
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatorze de junho de dois mil e dezessete.



CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



ELISABETE GRASSI CRUZ
Secretária de Expediente e Comunicações
Administrativas